



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Gabinete do Prefeito

LEI 640/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

Atualiza o quantitativo de vagas do Cargo de Coordenador, previsto na Lei Municipal nº 229/1997, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A quantidade de vagas do Cargo de Coordenador, previsto na Lei Municipal nº 229/1997, no seu anexo III, passa a ser de 47 (quarenta e sete) vagas.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Gurinhém, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2025.

TARCISIO SAULO DE PAIVA

Prefeito Constitucional